

Termo de Notificação - TN

Processo:	PCSB/CSB/0134/2019
Nome da Fiscalização:	AF Indireta no SAA de Orós (Sede e Localidades)
Relatório de fiscalização:	RF/CSB/0025/2019

1. Identificação do Órgão Fiscalizador

Nome:	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.
Endereço:	Centro Adm Virgílio Távora- Av Gal Albuquerque Lima, Cambeba-CEP 60822-325, Fortaleza
Telefone:	(85) 3194-5605

2. Identificação do Notificado

Nome:	CAGECE
CNPJ:	07040108000157
Responsável:	Neurisângelo Cavalcante de Freitas
Qualificação:	Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
Endereço:	Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE

3. Descrição dos Fatos Apurados

Determinação:	D1 (RF/CSB/025/2019)
Constatações:	<p>-Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BAJ, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição do SAA da Sede de Orós, no período de janeiro/2019 a junho/2019, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação MS nº 5/2017:</p> <p>-Turbidez: os meses de jan/19, fev/19, mar/19, abr/19 e mai/19 apresentaram respectivamente, 11,1%, 61,1%, 50%, 5,6% e 5,6% dos resultados não conformes;</p> <p>-Cor Aparente: os meses de jan/19, fev/19, mar/19, abr/19, mai/19 e jun/19 apresentaram respectivamente, 44,4%, 100%, 100%, 100%, 100% e 77,8% dos resultados não conformes.</p> <p>-Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BAJ, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição do SAA da Localidade de Palestina, no período de janeiro/2019 a junho/2019, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação MS nº 5/2017:</p> <p>-Cor Aparente: os meses de fev/19, abr/19 e mai/19 apresentaram respectivamente, 10%, 10% e 20% dos resultados não conformes.</p> <p>-Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BAJ, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição do SAA da Localidade de Guassussê, no período de janeiro/2019 a junho/2019, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação MS nº 5/2017:</p> <p>-Turbidez: os meses de fev/19, mar/19 e abr/19 apresentaram respectivamente, 50%, 20% e 10% dos resultados não conformes;</p> <p>-Cor Aparente: os meses de jan/19, fev/19, mar/19, abr/19, mai/19 e jun/19 apresentaram respectivamente, 10%, 80%, 70%, 20%, 20% e 10% dos resultados não conformes.</p> <p>-Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo</p>

<p>Constatações:</p>	<p>Laboratório Regional da UN-BAJ, provenientes de amostras coletadas na saída do tratamento da ETA do SAA da Sede de Orós, no período de janeiro/2019 a julho/2019, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação MS nº 5/2017:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Turbidez (saída dos filtros): os meses de fev/19, mar/19, abr/19, mai/19, jun/19 e jul/19 apresentaram 100% dos resultados não conformes; -Cor Aparente: os meses de fev/19, mar/19, abr/19, mai/19 e jun/19 apresentaram respectivamente, 63,1%, 84,1%, 84,1%, 69,2% e 27,2% dos resultados não conformes; -Coliformes Totais: os meses de fev/19 a mai/19 apresentaram respectivamente, 12,5%, 12,5%, 10% e 28,6% dos resultados não conformes. <p>-Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BAJ, provenientes de amostras coletadas na saída do tratamento da ETA do SAA da Localidade de Palestina, no período de janeiro/2019 a julho/2019, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação MS nº 5/2017:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Turbidez (saída dos filtros): os meses de fev/19, mar/19, abr/19, mai/19, jun/19 e jul/19 apresentaram respectivamente, 60%, 87,4%, 73,6%, 55%, 63,8% e 66,1% dos resultados não conformes. <p>-Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BAJ, provenientes de amostras coletadas na saída do tratamento da ETA do SAA da Localidade de Guassussê, no período de janeiro/2019 a julho/2019, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação MS nº 5/2017:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Turbidez (saída dos filtros): os meses de fev/19, mar/19, abr/19, mai/19, jun/19 e jul/19 apresentaram respectivamente, 98,6%, 99,2%, 100%, 95,9%, 79,9% e 97,5% dos resultados não conformes. <p>-Os resultados dos laudos físicos-químicos das amostras coletadas na saída do tratamento do SAA da Sede de Orós e Localidades de Guassussê e Palestina, no dia 11/07/2019, segundo registro da campanha CAGECE/NUTEC, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação MS nº 5/2017:</p> <p>CAGECE: Sede</p> <ul style="list-style-type: none"> -Turbidez: a amostra analisada apresentou não conformidade; -Coliformes Totais: a amostra analisada apresentou não conformidade.
<p>Orientação:</p>	<p>A CAGECE deve fornecer água dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C1.</p>
<p>Prazo (dias):</p>	<p>30</p>
<p>Fundamento Legal:</p>	<p>Art. 22 do Código de Defesa do Consumidor - Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos.</p> <p>Parágrafo único. Nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas neste artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados, na forma prevista neste Código.</p> <p>-</p> <p>Art. 3º da Res. nº 122/2009 da ARCE - A água que o PRESTADOR DE SERVIÇOS fornecer para consumo humano deverá atender integralmente aos requisitos de</p>

Constatações:

Fundamento Legal:	qualidade estabelecidos pela legislação vigente do Ministério da Saúde.
Infrações:	06.01 - Água fora do padrão de potabilidade - Fornecer água fora dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação.

4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador de Saneamento Básico.

5. Representante do Órgão Fiscalizador

Nome:	Marcio Gomes Rebello Ferreira		
Cargo/Função:	Analista de Regulação	Matricula:	108-1-2
Lotação:	Coordenadoria de Saneamento		

Fortaleza, 25/09/2019	Assinatura:
Recebido em: __/__/____	
Por _____	
Identificação	Assinatura _____